

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. José Domingos Fraga	

Acrescenta paragrafo único ao art.2º do projeto de lei nº17/2018, com seguinte redação:

“Paragrafo único. O prazo de concessão de que trata esta lei será de 10 (dez) anos.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de emenda aditiva que acrescenta o paragrafo único ao art.2º do projeto de lei nº17/2018, mensagem nº25/2018.

A proposição determina o prazo de 10 anos para concessão onerosa do Terminal de Turismo Social e Lazer da Salgadeira, no Município de Cuiabá.

Pelas razões acima esposadas, conto com os nobres colegas para aprovação da presente emenda.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 14 de Março de 2018

José Domingos Fraga
Deputado Estadual